

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018

Pregão nº 003/2018 – Objeto – execução continuada dos serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva do sistema e equipamentos de iluminação pública do Município de São Cristóvão.

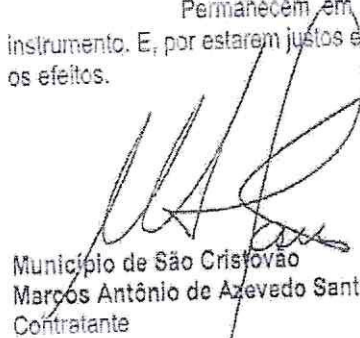
O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa e a empresa JAGUAR SEGURANÇA E ENERGIA LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.026.230/0001-71, com sede na rua N, nº 69, Conjunto Lafayette Coutinho, bairro Rosa Elze, neste Município de São Cristóvão/SE (CEP nº 49100-000), neste ato por conduto de seu representante legal, o sr. Bruno Pessoa Silva, brasileiro, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF nº 002.497.265-09 e no RG nº 3.006.773-1 SSP/SE doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no que dispõem o art. 57, inciso II, e art. art. 65, I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, cumulado com as disposições do itens 4.1 e 9.1 da avença, firmam o presente ADITIVO, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:


1. Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 380/2019 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado a partir do término interregno inicial, totalizando assim um período de 24 (vinte e quatro) meses desde a assinatura.

2. Cláusula Segunda - Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da supressão de itens e serviços, no valor anual de R\$ 66.287,28 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), e da correção pelo IPCA de 1,88%, no valor de R\$ 31.227,78 (trinta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), suprimir ao valor até então contratado o importe de R\$ 37.169,40 (trinta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos), totalizando a contratação, por isso, em R\$ 1.690.170,12 (um milhão, seiscentos e noventa mil, cento e setenta reais e doze centavos).

Parágrafo único. A importância da supressão corresponde a 4,68% do valor inicial e atualizado do contrato (R\$ 1.413.398,26).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

  
Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

São Cristóvão/SE, 21 de julho de 2020.  
  
Jaguar Segurança e Energia Ltda. – ME.  
Bruno Pessoa Silva  
Contratada